



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1684, de 27 de fevereiro de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinados a reforçar, as seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 400.000,00

TOTAL -R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro de Exercícios anteriores na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 400.000,00

TOTAL -R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de Fevereiro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal